

HOSPITAL CARE CALEDONIA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 25.249.439/0001-83

NIRE 35.300.493.419

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(a ser realizada de modo exclusivamente digital)

Ficam convocados os acionistas da Hospital Care Caledonia S.A. ("Companhia") para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** ("AGE"), a ser realizada no dia **29 de Março de 2022**, às 18:30, de modo exclusivamente digital por meio de plataforma digital a ser disponibilizada pela Companhia, para deliberar sobre:

(i) a alteração da Sede da Companhia;

(ii) alterar a redação do Artigo 2º do Estatuto Social, para delegar ao Conselho de Administração a competência para deliberar quanto a Sede e Foro, manutenção e abertura de filiais, escritórios, agências e representações da Companhia, sendo proposta a seguinte redação: Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Umbú, 291, Loteamento Alphaville Campinas, CEP: 13098-325, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo manter filiais, escritórios, agências e representações, mediante deliberação do seu Conselho de Administração;

(iii) Ratificação da forma das publicações ordenadas pela lei nº 6.404/76;

(iv) Consolidação do Estatuto Social da Companhia, para contemplar as alterações ora propostas e para refletir a nova redação do Artigo 5º, conforme já aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2021; e

(v) a autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos que se fizerem necessários para implementar as matérias aprovadas pela presente assembleia.

Informações acerca da participação dos acionistas na AGE

Documentos. Nos termos do art. 126 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia,

(i) em caso de pessoas físicas, cópia do documento de identificação, e (ii) em caso de pessoas jurídicas, (a) documento de identificação do representante legal do acionista, (b) cópia simples ou original do seu ato constitutivo devidamente registrado nos órgãos de registro aplicáveis, bem como da documentação de representação societária, identificando o seu representante legal (ata de eleição de diretoria devidamente registrada nos órgãos de registro aplicáveis). Os documentos aqui mencionados deverão ser enviados para a Companhia pelo e-mail: [\[guilherme.marques@hospitalcare.com.br\]](mailto:guilherme.marques@hospitalcare.com.br). Para maior celeridade do processo da AGE, a Companhia solicita que os acionistas enviem a documentação aqui mencionada até, pelo menos, 1 (um) dia antes da data de realização da AGE. Não obstante, será assegurado o direito de participação na AGE ao acionista que apresentar os documentos aqui mencionados até uma hora antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, ainda que tenha deixado de enviá-los previamente.

Presença. Nos termos da Instrução Normativa 81/2020 do DREI (“IN 81”), a participação do acionista poderá ser (i) remota, por meio de plataforma digital, bem como (ii) mediante o preenchimento do boletim de voto à distância, sendo que as orientações acerca da documentação exigida estão detalhadas abaixo, sem prejuízo do disposto na legislação e regulamentação aplicável, em especial do art. 126 da Lei das S.A.

Boletim de votação à distância. A Companhia disponibilizará o sistema de votação à distância, nos termos da IN 81, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância diretamente para a Companhia exclusivamente para o e-mail [\[guilherme.marques@hospitalcare.com.br\]](mailto:guilherme.marques@hospitalcare.com.br) no prazo de, pelo menos, 2 (dois) dias antes da data de realização da AGE. O boletim estará à disposição dos acionistas na sede da Companhia e poderá ser solicitado pelo endereço de e-mail acima.

Participação Remota. A AGE será realizada de forma digital por meio da plataforma Microsoft Teams. A Companhia enviará por e-mail aos acionistas (ou a seus representantes ou procuradores devidamente constituídos) as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGE. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à AGE, por meio digital, munido de documentos que comprovem sua identidade. Caso o acionista não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da AGE até 1 (uma) hora antes

do horário previsto para a realização da AGE, deverá entrar em contato com a Companhia por meio dos contatos indicados abaixo e solicitar suas respectivas instruções para acesso.

A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia. A Companhia solicita aos acionistas que acessem o sistema eletrônico disponibilizado para a participação na AGE com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGE, tendo em mãos documento de identidade.

Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *website* da Companhia (<https://ri.hospitalcare.com.br>), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br), conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e na Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“**Instrução CVM 481**”). Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, favor contatar a Companhia pelos seguintes meios: 019 9.8941-7516 e guilherme.marques@hospitalcare.com.br.

Campinas, 04 de março de 2022.

PRISCILA PEREIRA RODRIGUES

Presidente do Conselho de Administração